



**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

**ANO XXXI - Nº 168**

**12/11/2001**

---

---

**SUMÁRIO**

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 006 (SEIS) PÁGINAS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

**SEÇÃO I**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL .....PÁG. 002

**SEÇÃO II**

**PARTE 1:**

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIA.....PÁG. 003

Maria José Campos de Macedo Pinheiro  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

**SEÇÃO I**

---

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

- INSTRUMENTO** : Termo de Permissão de Uso.
- PARTÍCIPES** : Universidade Federal Fluminense – UFF (Permitente) e o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BANESPA (Permissionário).
- OBJETO** : A renovação da permissão de uso de área de 130 m2 (cento e trinta metros quadrados) local já utilizado pelo BANESPA, situada nas dependências do Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP, como Posto de Atendimento Bancário – PAB, exclusivamente para atendimento da administração do HUAP, bem como dos servidores da Universidade.
- PRAZO** : 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.
- DATA** : 12 de setembro de 2001.
- TAXA DE OCUPAÇÃO** : A importância de R\$ 8.093,63 (oito mil e noventa e três reais e sessenta e três centavos) mensais, acrescido das tarifas de água e de luz, na proporção do consumo aferido ou estimado.
- ASSINATURAS** : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense (Permitente), e PEDRO COUTINHO, Vice-Presidente Comercial e GIL DE PAULA XAVIER MORO, Diretor Programa Universidades do Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA (Permissionário).

**PUBLIQUE-SE**

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

**PROCESSO Nº 23069.003560/98-50**  
**REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21.06.93

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

- INSTRUMENTO** : **Convênio.**
- PARTÍCIPIES** : Universidade Federal Fluminense – UFF e a GE CELMA S/A.
- OBJETO** : A concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF .
- PRAZO** : 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.
- DATA** : 01 de outubro de 2001.
- RESOLUÇÕES** : CEP nº 148/2001.
- ASSINATURAS** : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e ALEXANDRE GONÇALVES SILVA, Diretor Presidente da GE CELMA S/A.

**P U B L I Q U E – S E**

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
**Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR**

**PROCESSO Nº 23069.002206/2001-74**

**REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

- INSTRUMENTO** : Convênio.
- PARTÍCIPES** : Universidade Federal Fluminense – UFF e a Homeopatia Quintessência Ltda-Me.
- OBJETO** : A concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF .
- PRAZO** : 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.
- DATA** : 01 de novembro de 2001.
- RESOLUÇÕES** : CEP nº 176/2001.
- ASSINATURAS** : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e MARIA CRISTINA FERREIRA SILVA, Sócia Gerente da Homeopatia Quintessência Ltda-Me .

**P U B L I Q U E – S E**

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

**PROCESSO Nº 23069.002920/2001-62**

**REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Portaria nº 29.419 de 12 de novembro de 2001.

**EMENTA:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E :**

**I - Determinar**, consoante o Despacho da Sra Diretora do Departamento de Pessoal, de 27/08/2001, as fs. 07 do processo nº 23069.003846/2001-00, a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar abandono de cargo, tipificada no art. 138, da Lei nº 8.112/90, em que está incurso o servidor **LEONARDO SILVA DOS REIS**, Assistente de Administração, matrícula UFF nº 8939-8 e SIAPE nº 309006-9, que vem faltando ao trabalho desde junho/2001, sem justificativa.

**II - Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO DE INQUÉRITO** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS**, Engenheiro Civil - Especialidade, matrículas UFF nº 8594-2 e SIAPE nº 308721-1, como Presidente;

b) **ALEXANDRE PEREZ MARQUES**, Técnico em Edificações, matrículas UFF nº 1689-4 e SIAPE nº 302859-2, como membro;

**III - A Comissão adotará o procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

**IV - Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**V - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 29.420 de 12 de novembro de 2001.**

**EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PROCEDIMENTO SUMÁRIO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

**I - Determinar**, consoante o Despacho da Sra. Diretora do Departamento de Pessoal, às fls. 39 do processo nº 23069.041608/00-13, a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 138 da Lei nº 8.112/90, em que está incurso o servidor **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, Auxiliar de Topografia, matrícula SIAPE nº 0308871-4, que vem faltando ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sem justificativa.

**II - Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO DE INQUÉRITO** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **MARIA LÚCIA BARBOSA MAGALHÃES PACHECO**, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 7487-6 e SIAPE nº 0307821-2, como Presidente;

b) **SILVIA DE FÁTIMA SILVA FEUCHARD**, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 6694-4 e SIAPE nº 0307132-3, como membro;

**III - A Comissão adotará o procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

**IV - Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 29.220 de 17.07.2001.**

**VI - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Reitor

#####